



# Camara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## LEI 010 10

ALTERA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. DO DECRETO -LEI N. 347, DE 3 DE NOVEMBRO 1944.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições do artigo 1º do Decreto-lei n.º de 3 de Novembro de 1944, que instituiu o regimen de Saláριο-lia aos servidores municipais, passando o referido salário a paga na base de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mensais por dente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em data de 1º de Janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

COMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 6 de outubro 1948.

*Olavo Dourado* \_\_\_\_\_ President

*Luiz J. Galvão*  
*Acisio Bonfim*  
*Harlybert de Azevedo*  
*Vitor Bisneto, voto vencido*  
*Alfredo Affonso de Azevedo, com restrição.*  
*Luiz Carlos*